



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

1 **ASSUNTO: Hospital Viamão**

2
3 **Ata Administrativa MEDIAR**

4 **Termo de SESSÃO**

5
6 No dia 20 de fevereiro de 2024, das 16h às 18h, de forma híbrida, pelo sistema
7 Microsoft Teams, e presencialmente, na sede do Mediar, em Porto Alegre, reuniram-se
8 o Coordenador Técnico do MEDIAR, Procurador de Justiça, atuando como mediador,
9 **PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES**, a Coordenadora Operacional do MEDIAR,
10 Promotora de Justiça, atuando como mediadora, **IVANA KIST HUPPES**
11 **FERRAZZO**, a Promotora de Justiça da Comarca de Viamão **GISELE MORETTO**, o
12 Prefeito do Município de Viamão **NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES**, a Secretária
13 Municipal de Saúde **MICHELE GALVÃO**, a Secretária Adjunta da Secretaria
14 Estadual de Saúde **ANA LÚCIA PIRES AFONSO DA COSTA**, a Diretora do
15 Departamento de Gestão da Atenção Especializada **LISIANE WASEM FAGUNDES**,
16 o Procurador do Estado **EDUARDO FRISCHMANN KRUTER**, o Superintendente
17 Executivo da FUC **OSWALDO LUIZ BALPARDA**, o Superintendente Financeiro do
18 Instituto de Cardiologia, **FABIO ETGES**, o Diretor Técnico do Hospital Viamão
19 **GUTIERRE NEVES DE OLIVEIRA**, o Diretor Executivo do Hospital Viamão
20 **LEANDRO GOMES**, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde **LEANDRO**
21 **LOPES**, a Assessora do Ministério Público integrante do Mediar, atuando como
22 observadora, **EDUARDA DA COSTA SBROGLIO**, para tratativas que envolvem o
23 contrato de prestação de serviços do Hospital de Viamão ao Sistema Único de Saúde. A
24 presente ata de reunião servirá para nominar os participantes da solenidade, bem como
25 para estabelecer encaminhamentos à questão, respeitando as normas que regem os
26 procedimentos de mediação e de negociação. Inicialmente, foi apresentado o Mediar, as
27 regras da mediação, em especial a confidencialidade e a voluntariedade, tendo os
28 presentes expressado a vontade de participar do processo de mediação conduzido pelo
29 Mediar, com o objetivo de tratarem da prestação do serviço ao Sistema Único de Saúde
30 e à assistência à população pelo Hospital de Viamão, estabelecimento que pertence à
31 Fundação Instituto de Cardiologia, que se encontra em processo de recuperação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

32 judicial. Após diálogos entre os interlocutores, estabeleceram-se os seguintes
33 encaminhamentos e consensos instrumentais: **CONSENSOS INSTRUMENTAIS: 1)**
34 **Em relação à imprensa, consensualizam que as manifestações sejam cuidadosas e**
35 **objetivas enquanto em curso a mediação buscando apaziguar a angústia da**
36 **população; 2) Consensualizou-se que, em paralelo à mediação, haverá reunião**
37 **técnica entre o Hospital e os gestores públicos, nas pessoas de Leandro e Oswaldo,**
38 **pelo Hospital, Lisiane, pela SES e Michele, pela SMS, para avaliação custos e**
39 **serviços a serem acrescidos à operação; ENCAMINHAMENTOS: 1) A reunião**
40 **técnica ocorrerá na semana que se inicia no dia 26/02/24; 2) Será realizada nova sessão**
41 **de mediação na sequência da reunião técnica, preferencialmente na semana do dia 04 de**
42 **março, em data a ser definida. Sem mais, foi encerrada a reunião.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

1 **ASSUNTO: Hospital Viamão**

2
3 **Ata Administrativa MEDIAR**

4 **Termo de SESSÃO**

5
6 No dia 27 de março de 2024, das 13h40 às 16h, presencialmente, na sede do Mediar, em
7 Porto Alegre, reuniram-se o Coordenador Técnico do MEDIAR, Procurador de Justiça,
8 atuando como mediador, **PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES**, a Coordenadora
9 Operacional do MEDIAR, Promotora de Justiça, atuando como mediadora, **IVANA**
10 **KIST HUPPES FERRAZZO**, a Promotora de Justiça integrante do Mediar, atuando
11 como mediadora, **FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN**, a Promotora de Justiça da
12 Comarca de Viamão **GISELE MORETTO**, o Prefeito do Município de Viamão
13 **NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES**, a Secretária Municipal de Saúde de Viamão
14 **MICHELE GALVÃO**, a Procuradora Geral do Município de Viamão **BARBARA**
15 **LEME**, a Assessora de Comunicação **LUANA NYLAND**, a Secretária da Secretaria
16 Estadual de Saúde **ARITA BERGMANN**, a Diretora do Fundo Estadual de Saúde da
17 Secretaria Estadual da Saúde **MERIANA FARID EL KEK**, a Diretora do
18 Departamento de Gestão da Atenção Especializada **LISIANE WASEM FAGUNDES**,
19 o Procurador do Estado **EDUARDO FRISCHMANN KRUTER**, o Administrador
20 Judicial **GERMANO VON SALTIEL**, o Administrador Judicial **AUGUSTO VON**
21 **SALTIEL**, o Administrador Judicial **JÚLIO ALMEIDA**, o Superintendente Executivo
22 da FUC **OSWALDO LUIZ BALPARDA**, o Superintendente Financeiro do Instituto de
23 Cardiologia **FABIO ETGES**, o Diretor Técnico do Hospital Viamão **GUTIERRE**
24 **NEVES DE OLIVEIRA**, o Diretor Executivo do Hospital Viamão **LEANDRO**
25 **GOMES**, a Assessora do Ministério Público integrante do Mediar, atuando como
26 observadora, **EDUARDA DA COSTA SBROGLIO**, para tratativas que envolvem o
27 contrato de prestação de serviços do Hospital de Viamão ao Sistema Único de Saúde. A
28 presente ata de reunião servirá para nominar os participantes da solenidade, bem como
29 para estabelecer encaminhamentos à questão, respeitando as normas que regem os
30 procedimentos de mediação e de negociação. Após diálogos entre os interlocutores,
31 estabeleceram-se seguintes encaminhamentos e consensos instrumentais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

32 **CONSENSOS INSTRUMENTAIS: 1) Fica acertado o período de 45 a 60 dias para**
33 **fins de tratativas autocompositivas**, durante os quais todos os interlocutores
34 envolvidos envidarão esforços para a manutenção do serviço de saúde da forma como
35 vem sendo prestado. **2) Serão avaliados**, pelo Estado, pelo Município e pelo Hospital,
36 possibilidades de recursos para que todos os serviços se mantenham durante o período
37 de mediação antes indicado. **ENCAMINHAMENTOS: 1)** A próxima reunião ocorrerá
38 no dia 02/04/24, às 14h, para a qual serão convidados todos os presentes e os
39 representantes judiciais da FUC, destinada a discutir valores extras para viabilizar que a
40 operação siga durante o período de mediação consensuado; **2)** A FUC providenciará
41 avaliação do imóvel e enviará ao MEDIAR. Sem mais, foi encerrada a reunião.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

1 **ASSUNTO: Hospital Viamão**

2
3 **Ata Administrativa MEDIAR**

4 **Termo de SESSÃO**

5
6 No dia 02 de abril de 2024, das 14h às 15h40, presencialmente, na sede do Mediar, em
7 Porto Alegre, reuniram-se o Coordenador Técnico do MEDIAR, Procurador de Justiça,
8 atuando como mediador, **PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES**, a Coordenadora
9 Operacional do MEDIAR, Promotora de Justiça, atuando como mediadora, **IVANA**
10 **KIST HUPPES FERRAZZO**, a Promotora de Justiça integrante do Mediar, atuando
11 como mediadora, **FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN**, a Promotora de Justiça da
12 Comarca de Viamão **GISELE MORETTO**, o Prefeito do Município de Viamão
13 **NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES**, a Secretária Municipal de Saúde de Viamão
14 **MICHELE GALVÃO**, a Assessora de Comunicação **LUANA NYLAND**, a Secretária
15 da Secretaria Estadual de Saúde **ARITA BERGMANN**, a Diretora do Fundo Estadual
16 de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde **MERIANA FARID EL KEK**, a Diretora do
17 Departamento de Gestão da Atenção Especializada **LISIANE WASEM FAGUNDES**,
18 o Procurador do Estado **EDUARDO FRISCHMANN KRUTER**, o Administrador
19 Judicial **GERMANO VON SALTIEL**, o Administrador Judicial **AUGUSTO VON**
20 **SALTIEL**, o Administrador Judicial **JÚLIO ALMEIDA**, o Superintendente Executivo
21 da FUC **OSWALDO LUIZ BALPARDA**, o Superintendente Financeiro do Instituto de
22 Cardiologia **FABIO ETGES**, o Diretor Técnico do Hospital Viamão **GUTIERRE**
23 **NEVES DE OLIVEIRA**, o Diretor Executivo do Hospital Viamão **LEANDRO**
24 **GOMES**, o Advogado **FERNANDO CAMPOS DE CASTRO**, e a Assessora do
25 Ministério Público integrante do Mediar, atuando como observadora, **EDUARDA DA**
26 **COSTA SBROGLIO**, para tratativas que envolvem o contrato de prestação de serviços
27 do Hospital de Viamão ao Sistema Único de Saúde. A presente ata de reunião servirá
28 para nominar os participantes da solenidade, bem como para estabelecer
29 encaminhamentos à questão, respeitando as normas que regem os procedimentos de
30 mediação e de negociação. Após diálogos entre os interlocutores, estabeleceram-se os
31 seguintes encaminhamentos e acordo parcial. **ACORDO PARCIAL:** 1) Serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

32 mantidos, na integralidade, os serviços de saúde contratualizados com o Hospital de
33 Viamão, sem redução de serviço e/ou pessoal, nos próximos 45 dias, enquanto seguem
34 as tratativas de autocomposição; 2) Para viabilizar a continuidade dos serviços referidos
35 no item 1 serão repassados, pelo Estado, até a próxima semana, R\$1.764.000,00 à
36 FUC, relativos ao termo aditivo do Programa Assistir; **ENCAMINHAMENTOS 1)**
37 Será realizada ata especial, que poderá ser publicizada, constando o acordo parcial,
38 enquanto os outros encaminhamentos e discussões travadas constam em registro
39 interno, observando-se, assim, a confidencialidade da mediação; **2)** A próxima reunião
40 ocorrerá no dia 09.04.24, às 14h, para a qual serão convidados todos os presentes e a
41 promotora da recuperação judicial, Dra. Eliane Ribeiro Portela, dando-se sequência às
42 tratativas autocompositivas. Sem mais, foi encerrada a reunião.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

1 **ASSUNTO: Hospital Viamão**

2
3 **Ata Administrativa MEDIAR**

4 **Termo de SESSÃO**

5
6 No dia 09 de abril de 2024, das 14h15min às 15h55min, presencialmente, na sede do
7 Mediar MPRS, em Porto Alegre, reuniram-se o Coordenador Técnico do MEDIAR,
8 Procurador de Justiça, atuando como mediador, **PAULO VALÉRIO DAL PAI**
9 **MORAES**, a Coordenadora Operacional do MEDIAR, Promotora de Justiça, atuando
10 como mediadora, **IVANA KIST HUPPES FERRAZZO**, a Promotora de Justiça
11 integrante do Mediar, atuando como mediadora, **FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN**,
12 a Promotora de Justiça da Comarca de Viamão **GISELE MORETTO**, a Promotora de
13 Justiça da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto
14 Alegre **ELIANE RIBEIRO PORTELA**, o Prefeito do Município de Viamão **NILTON**
15 **JOSÉ SICA MAGALHÃES**, a Secretária Municipal de Saúde de Viamão **GISSELE**,
16 o Assessor de Comunicação **VINICIUS SANTOS**, a Secretária Estadual de Saúde
17 **ARITA BERGMANN**, a Diretora do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria Estadual
18 da Saúde **MERIANA FARID EL KEK**, a Diretora do Departamento de Gestão da
19 Atenção Especializada da SES **LISIANE WASEM FAGUNDES**, o Procurador do
20 Estado **EDUARDO FRISCHMANN KRUTER**, o Administrador Judicial
21 **GERMANO VON SALTIEL**, o Administrador Judicial **JÚLIO ALMEIDA**, o
22 Superintendente Executivo da FUC **OSWALDO LUIZ BALPARDA**, o
23 Superintendente Financeiro do Instituto de Cardiologia **FABIO ETGES**, o Diretor
24 Técnico do Hospital Viamão **GUTIERRE NEVES DE OLIVEIRA**, o Advogado da
25 FUC **FERNANDO CAMPOS DE CASTRO**, e a Assessora do Ministério Público
26 integrante do Mediar, atuando como observadora, **EDUARDA DA COSTA**
27 **SBROGLIO**, para tratativas que envolvem o contrato de prestação de serviços do
28 Hospital de Viamão ao Sistema Único de Saúde. A presente ata de reunião servirá para
29 nominar os participantes da solenidade, bem como para estabelecer encaminhamentos
30 dados à questão, respeitando as normas que regem os procedimentos de mediação e de
31 negociação. Após diálogos entre os interlocutores, o Prefeito de Viamão formulou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

32 proposta de aquisição do Hospital de Viamão pelo valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte
33 milhões), informando que seria tomado empréstimo junto ao Banrisul. A Secretária
34 Arita afirmou que o Estado participaria da negociação saldando os eventuais juros da
35 dívida. O Dr. Oswaldo Balparda argumentou que o valor estaria aquém do que poderia
36 chegar a avaliação do bem, mas concordou em levar a proposta à Administração do
37 Instituto de Cardiologia. Encerrados os debates estabeleceram-se os seguintes
38 **ENCAMINHAMENTOS:** 1) as propostas serão avaliadas pela FUC, a qual, no espaço
39 de tempo mais breve, dará a resposta; 2) Ficou consensuado que o Prefeito irá
40 encaminhar o Projeto de Lei de aquisição do Hospital para a Câmara de Vereadores de
41 Viamão; 3) Também ficou consensuado que não haveria manifestações na imprensa,
42 detalhando ocorrências e proposta feitas nesta reunião, apenas podendo ser noticiado
43 que será encaminhado o Projeto de aquisição do Hospital para a Câmara de Vereadores,
44 bem como que a proposta será avaliada pela FUC; 4) Foi agendada nova reunião de
45 continuidade das tratativas para o dia 17.04.2024 às 16h. Sem mais, foi encerrada a
46 reunião.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

1 **ASSUNTO: Hospital Viamão**

2
3 **Ata Administrativa MEDIAR**

4 **Termo de SESSÃO**

5
6 No dia 17 de abril de 2024, das 16h às 18h, de forma híbrida, presencialmente, na sede
7 do Mediar MPRS, em Porto Alegre, e virtualmente, pelo sistema Teams, , reuniram-se o
8 Coordenador Técnico do MEDIAR, Procurador de Justiça, atuando como mediador,
9 **PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES**, a Coordenadora Operacional do MEDIAR,
10 Promotora de Justiça, atuando como mediadora, **IVANA KIST HUPPES**
11 **FERRAZZO**, a Promotora de Justiça integrante do Mediar, atuando como mediadora,
12 **FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN**, a Promotora de Justiça da Comarca de Viamão
13 **GISELE MORETTO**, a Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
14 **JOSIANE CAMEJO**, o Prefeito do Município de Viamão **NILTON JOSÉ SICA**
15 **MAGALHÃES**, a Secretária Municipal de Saúde de Viamão **GISSELE IHITZ**
16 **FERREIRA**, a Procuradora Geral do Município de Viamão **BARBARA LEME**, o
17 Assessor de Comunicação **VINICIUS SANTOS**, a Secretária da Secretaria Estadual de
18 Saúde **ARITA BERGMANN**, a Diretora do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria
19 Estadual da Saúde **MERIANA FARID EL KEK**, a Diretora do Departamento de
20 Gestão da Atenção Especializada da SES **LISIANE WASEM FAGUNDES**, o
21 Administrador Judicial **AUGUSTO VON SALTIEL**, o Administrador Judicial **JÚLIO**
22 **ALMEIDA**, o Superintendente Executivo da FUC **OSWALDO LUIZ BALPARDA**, o
23 Superintendente Financeiro do Instituto de Cardiologia **FABIO ETGES**, o Diretor
24 Técnico do Hospital Viamão **GUTIERRE NEVES DE OLIVEIRA**, o Advogado da
25 FUC **FERNANDO CAMPOS DE CASTRO**, e a Assessora do Ministério Público
26 integrante do Mediar, atuando como observadora, **EDUARDA DA COSTA**
27 **SBROGLIO**, para tratativas que envolvem o processo de recuperação judicial do
28 Instituto de Cardiologia e o Hospital de Viamão, de sua propriedade, principalmente no
29 tocante à prestação do serviço ao Sistema Único de Saúde e à assistência à população.
30 A presente ata de reunião servirá para nominar os participantes da solenidade, bem
31 como para estabelecer encaminhamentos à questão, respeitando as normas que regem os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

32 procedimentos de mediação e de negociação. Após longo debate em que todos puderam
33 manifestar suas opiniões, o grupo sob mediação consensuou o que segue:

- 34 a) A melhor solução, definida por consenso, será a concretização de contrato de
35 compra e venda (foi consensuado o afastamento da solução por intermédio de
36 desapropriação por parte do Município, tendo em vista os variados riscos
37 jurídicos e financeiros que acarretariam) em que o Município de Viamão e o
38 Instituto de Cardiologia, com a participação do Estado do Rio Grande do Sul, na
39 forma acima descrita, assinarão contrato para a compra e venda do Hospital de
40 Viamão. Para tanto, os Advogados do Instituto de Cardiologia e a Procuradora-
41 Geral do Município de Viamão formatarão a minuta do contrato de compra e
42 venda, a qual, após definida por consenso, será submetida ao Juízo da
43 Recuperação Judicial para homologação;
- 44 b) Também foi obtido consenso no sentido de que o valor que será pago pelo
45 Município de Viamão deverá ser utilizado, prioritariamente, para o pagamento
46 dos direitos rescisórios dos trabalhadores do Hospital de Viamão, sendo que o
47 restante será direcionado para o processo de recuperação judicial;
- 48 c) Ficou consensuado que as comunicações à imprensa e ao público informarão
49 apenas que o processo está evoluindo positivamente, mas que precisa cumprir
50 ritos para a concretude deste ato. que é a aquisição do bem por parte do
51 Município, principalmente para que não haja solução de continuidade à
52 assistência à população e garantindo que os trabalhadores do Hospital de
53 Viamão fiquem seguros e resguardados.
- 54 d) Ficou consensuado, ainda, que as aprovações que o Instituto de Cardiologia
55 necessita para a conclusão da negociação aqui entabulada, em especial a
56 autorização da Assembleia Geral da Instituição, seguirão tramitando
57 internamente no Instituto, paralelamente à confecção do contrato de compra e
58 venda para homologação;
- 59 e) Ficou consensuado, também, que o Município de Viamão e o Estado do Rio
60 Grande do Sul providenciarão os trâmites do empréstimo que alicerça esta
61 negociação, ajustando as documentações ao consenso quanto à efetivação da
62 aquisição por meio de contrato de compra e venda;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

- 63 f) Ficou consensuado que o Estado do Rio Grande do Sul concorda em abonar os
64 valores que a FUC/Hospital de Viamão teria de devolver ao Ente Público, no
65 valor aproximado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais);
66 g) Ficou agendada nova reunião de continuidade das tratativas para o dia
67 25.04.2024, às 14h. Sem mais, foi encerrada a reunião.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

1 **ASSUNTO: Hospital Viamão**

2
3 **Ata Administrativa MEDIAR**
4 **Termo de SESSÃO**

5
6 No dia 25 de abril de 2024, das 14h às 14h45, de forma híbrida, presencialmente, na
7 sede do Mediar MPRS, em Porto Alegre, e virtualmente, pelo sistema Teams, reuniram-
8 se o Coordenador Técnico do MEDIAR, Procurador de Justiça, atuando como mediador,
9 **PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES**, a Coordenadora Operacional do MEDIAR,
10 Promotora de Justiça, atuando com em Porto Alegre o mediadora, **IVANA KIST**
11 **HUPPES FERRAZZO**, a Promotora de Justiça integrante do Mediar, atuando como
12 mediadora, **FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN**, a Promotora de Justiça da Comarca
13 de Viamão **GISELE MORETTO**, a Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos
14 Jurídicos **JOSIANE CAMEJO**, o Prefeito do Município de Viamão **NILTON JOSÉ**
15 **SICA MAGALHÃES**, a Secretária Municipal de Saúde de Viamão **GISSELE IHITZ**
16 **FERREIRA**, a Procuradora Geral do Município de Viamão **BARBARA LEME**, a
17 Diretora do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde **MERIANA**
18 **FARID EL KEK**, a Diretora do Departamento de Gestão da Atenção Especializada da
19 **SES LISIANE WASEM FAGUNDES**, o Administrador Judicial **AUGUSTO VON**
20 **SALTIÉL**, o Administrador Judicial **JÚLIO ALMEIDA**, o Administrador Judicial
21 **FABIO CAINELLI**, o Superintendente Executivo da FUC **OSWALDO LUIZ**
22 **BALPARDA**, o Superintendente Financeiro do Instituto de Cardiologia **FABIO**
23 **ETGES**, o Diretor Técnico do Hospital Viamão **GUTIERRE NEVES DE**
24 **OLIVEIRA**, o Diretor Operacional do Hospital Viamão **CARLOS ALVES**, o
25 Advogado da FUC **FERNANDO CAMPOS DE CASTRO**, e a Assessora do
26 Ministério Público integrante do Mediar, atuando como observadora, **EDUARDA DA**
27 **COSTA SBROGLIO**, para tratativas que envolvem o processo de recuperação judicial
28 do Instituto de Cardiologia e o Hospital de Viamão, de sua propriedade, principalmente
29 no tocante à prestação do serviço ao Sistema Único de Saúde e à assistência à
30 população. A presente ata de reunião servirá para nominar os participantes da
31 solenidade, bem como para estabelecer encaminhamentos à questão, respeitando as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

32 normas que regem os procedimentos de mediação e de negociação. Instalada a reunião,
33 os presentes atualizaram os mediadores sobre os andamentos, e após os diálogos
34 realizados, estabeleceram-se os seguintes **ENCAMINHAMENTOS: 1)** Agendada
35 reunião de continuidade para o dia 7 de maio às 14h. Sem mais, foi encerrada a reunião.